



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

CONVOCATÓRIA

Sessão Pública dia 26/09/2008

(Sessão Ordinária 17ª Sessão)

ARMINDO CASTELO BENTO, Presidente da Assembleia Municipal de Almeirim. Convoca V.Exa, no uso das suas competências previstas no nº 1, alínea b) do art. 54º conjugado com o estipulado no artº 49º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado com o nº1 alínea b) o artº7º do Regimento, para a **SESSÃO ORDINÁRIA** desta **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** que se realiza no **dia 26 de Setembro de 2008 (sexta - feira) pelas 21,00 horas**, na sala de sessões, no edifício dos Paços do Concelho de Almeirim , com a seguinte :

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Apreciação da informação escrita** do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, acerca da actividade municipal, nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, conjugado com o estipulado na alínea e) do nº 1, com a previsão do nº 9 do artigo 4º nos termos do artigo 22º do Regimento desta Assembleia Municipal.
2. Apreciação e votação da proposta de alteração do artº 34º (Altura máxima) do Plano de Urbanização de Almeirim, após a realização do inquérito público de acordo com o previsto na alínea a) do nº 2 e alínea b) do nº 3 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002
3. Apreciação e votação da proposta de estatutos da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo , de acordo com o previsto na alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
4. Apreciação e votação das propostas apresentadas sobre as áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística delimitadas nas Freguesias Almeirim, Fazendas de Almeirim e Benfica do Ribatejo, nos termos do nº 1 do artº 41º do D.L. 794/76 de 5 de Novembro, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 3 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
5. Apreciação e votação da proposta de afectação ao domínio público municipal do prédio adquirido recentemente à Firma Batista & Gil, Lda, para construção, sito em Fazendas de Almeirim, com 1.033,996 m2, tendo em vista a construção do edifício-sede da Junta de Freguesia e a requalificação da zona, de acordo com o previsto alínea b) do n.º 4, ambos do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



6. Ratificação da adesão á entidade regional denominada Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, designada T –LVT, em cumprimento do estipulado no nº 2 do artº 4º da Portaria Portaria n.º 940/2008 de 21 de Agosto de acordo com o previsto na alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
7. **Outros assuntos de interesse municipal** de acordo com as competências previstas na alínea q) e r) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA SUPRA

Avisam-se os interessados que de acordo com o estipulado no nº 6 do artigo 84º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado com artigo 27º do Regimento da Assembleia Municipal os cidadãos interessados em intervir, para solicitar esclarecimentos terão de o fazer, antecipadamente, no inicio da sessão, a sua inscrição, referindo o nome, morada e assunto a tratar.

Assembleia Municipal de Almeirim, 16 de Setembro de 2008

O Presidente da Assembleia,

Armindo Castelo Bento, Dr